

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

matrícula

26 019

ficha

01

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 04 de Outubro de 1979

IMÓVEL:- A VAGA SOB Nº D- 203, situada no 3º subsolo do EDIFÍCIO CASTANHEIRA, no Bloco D, do Condomínio "Portal do Morumbi", à Rua Marechal HASTIMPHILO DE MOURA, nº 338, Vila Suzanna, no 13º Subdistrito, Butantã, para guarda e estacionamento de automóvel de passeio, em lugar individual e determinado, contendo a área útil e total de 32,7138m² e uma fração ideal no terreno e demais coisas comuns, equivalente a 0,0084087659442% do todo. (Cont. 171.177. 0920-1).

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA ALFREDO MATHIAS S/A, com sede nesta Capital, à Rua Libero Badaró, nº 293, 32º pavimento, CGC. 60.864.790/0001-85.

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrições 114.260, 114.261, e R. 16 da Matrícula 2.856, do 10º Cartório de Registro de Imóveis, e Matrícula 487 deste Cartório.

O Escrevente autorizado, José Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

Av. 1 em 04 de Outubro de 1979

Conforme inscrições 31.529, 34.156, 35.696 e R.14 da Matrícula 2.856 do 10º Cartório de Registro de Imóveis, o imóvel em maior área, foi dado em hipoteca, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelos valores de Cr\$90.697.500,00; Cr\$44.257.208,00; - Cr\$66.206.172,50, e Cr\$48.439.832,00, respectivamente.

O Escrevente autorizado José Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

(continua no verso)

matrícula

26 019

ficha

1

verso

Av. 2 em 04 de Outubro de 1979

Conforme R. 17/487 deste Cartório, a proprietária, instituiu servidão "non aedificandi" em favor da Prefeitura do Município de São Paulo, sobre uma área de 1.140,00m².

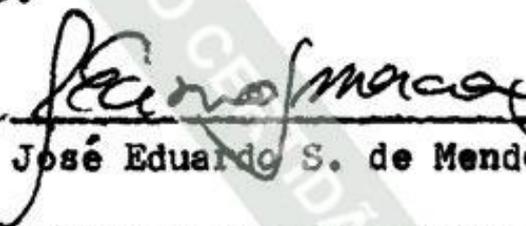
O Escrevente autorizado,


José Eduardo S. de Mendonça

Av. 3 em 04 de Outubro de 1979

Da escritura referida no registro seguinte, consta que, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em virtude de ter recebido a quantia de Cr\$3.000.000,00, autorizou desligar das hipotecas mencionadas na Av. 1 desta matrícula, o imóvel objeto desta, juntamente com os das matrículas n^os. 26 020, e 5 075 deste Cartório.

O Escrevente autorizado,


José Eduardo S. de Mendonça

R. 4 em 04 de Outubro de 1979

Pela escritura de 26 de setembro de 1.979, do 1^o Cartório de Notas desta Capital, (L^o 1.682, fls. 215), a proprietária, CONSTRUTORA ALFREDO MATHIAS S/A, já qualificada, CGC. - sob n^o 60.864.790/0001-85, representada por Fernando Mathias Mazzucchelli, RG 3.040.934 e Nilton Dimas de Almeida, RG 1.579.612, vendeu o imóvel, pelo valor de Cr\$203.500,00, a KURT KREMMEL, técnico industrial, RG 10.636.232, e s/m GERTRUDE KREMMEL, senhora do lar, RG 10.636.231, CPF 000.613 548-05, austríacos, casados sob o regime da comunhão de

(continua na ficha 2)

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

matrícula

26 019

ficha

02

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 04 de Outubro de 1979

bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 502, aptº 42.

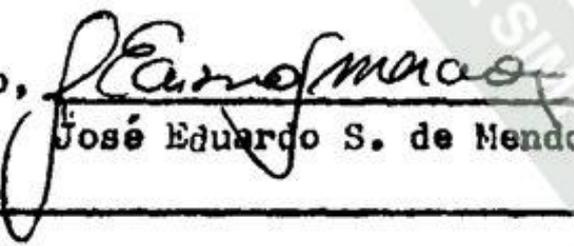
O Escrevente autorizado,


José Eduardo S. de Mendonça

R.5 em 04 de Outubro de 1979

Pela escritura referida no R.4, os adquirentes, de ram em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta, juntamente com os das matrículas n.ºs. 5 075 e 26 020 deste Cartório, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, para garantia da dívida de Cr\$ 3.000.000,00 -, equivalentes na data do título a 7.690,33581 UPC's, pagáveis dentro do prazo de 15 anos, a contar da data do título, pelo "Sistema Francês de Amortização" (Price), por meio de 180 prestações mensais, do valor inicial de Cr\$ 4.662,15 -, vencendo-se a primeira delas, 30 dias após a data do título, e nelas incluídos juros à taxa efetiva de 10% ao ano, equivalente a 0,8727% ao mes, constando do título, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel objeto desta, juntamente com outros, foram avaliados em Cr\$ 4.720.210,00 -. Valor atribuído ao imóvel objeto desta matrícula, Cr\$. 100.000,00.

O Escrevente autorizado,


José Eduardo S. de Mendonça

(continua no verso)

matrícula

26.019

folha

02

verso

Av.6 em 01 de novembro de 1.991

Por instrumento particular de 12 de agosto de 1991, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, representada por Raquel Barrauna de Arruda Campos, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.5, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 191.989 rolo nº 3.412

Av.7 em 27 de novembro de 1.991

Por escritura de 28 de fevereiro de 1.991, do 27º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 937, fls.174), os adquirentes pelo R.4, KURT KREMMEL e sua mulher GERTRUDE KREMMEL, já qualificados, residentes e domiciliados à rua Marechal Hastimphilo de Moura, nº 338, Edifício Castanheira, aptº.8-A, Portal do Morumbi, nesta Capital, representados por Carlos Roberto Benvenuti, RG 3.185.144, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a PAULO SERGIO MARQUES, brasileiro, industrial, RG 6.258.270, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARTA DIAS DOS SANTOS MARQUES, brasileira, do lar, RG 6.979.043, inscritos em comum no CPF 703.444.348-34, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.108, neste Cartório, residentes e domiciliados à Rua Desembargador Almeida Pires, nº 90, nesta Capital, pelo valor de Cr\$2.100.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

(continua na ficha 03)

matrícula

26.019

folha

03

São Paulo, 27 de novembro de 1991

Av.8 em 27 de novembro de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro anterior e da certidão subscrita em 04 de junho de 1.980, pelo Escrevente Autorizado, Jair Pereira Passos, do 10º Cartório de Registro de Imóveis, para constar que pela Av.33/2.856, daquele Cartório, foram alteradas as áreas comunitárias do Condomínio Portal do Morumbi, cabendo ao imóvel objeto desta matrícula, um acréscimo de 0,0168m².

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 192.892 rolo nº 3.429

Av.9 em 28 de Junho de 1999

CORREÇÃO

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para ficar constando que, o ato praticado sob o nº 7 nesta matrícula, trata-se de registro e não como ficou consignado anteriormente; correção essa feita nos termos do parágrafo primeiro do artigo 213 da Lei 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R. 10 em 28 de Junho de 1999

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 1º de junho de 1.999, do Cartório do 12º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 1557, folhas 277), os proprietários pelo R.7, PAULO SÉRGIO MARQUES

- continua no verso -

matrícula

26.019

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

e sua mulher MARTA DIAS DOS SANTOS MARQUES, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua José Horacio Meireles Teixeira nº 876, apto 111, **transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita**, a PRISMAN S/A, sociedade devidamente constituída de acordo com as Leis do Uruguai, com sede na Cidade de Montevideú, na Avenida 18 de Júlio nº 841, Piso 2, representada por Enrico Jucá Bentivegna, RG 23.410.360-7/SP, pelo valor de R\$9.642,18 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº 302.718

Av.11 em 29 de maio de 2018

Prenotação 731.287 de 21 de maio de 2018.

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Mandado expedido em 04 de abril de 2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Procedimento Comum - Despesas condominiais (Proc. 0000250.75.2011.8.26.0704), requerida pelo **CONDOMÍNIO PORTAL DO MORUMBI**, CNPJ nº 53.822.003/0001-77, contra a proprietária pelo R.10, **PRISMAN S/A**, já identificada, para constar que o imóvel desta, juntamente com o da matrícula 26.020, deste Registro, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário ENRICO JUCÁ BENTIVEGNA, RG 23.410.360-7, sendo de R\$6.211,24 o valor da ação.

(continua na ficha 04)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

26.019

fiche

04

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

29 de maio de 2018

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
